

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

---

São Paulo/SP  
Outubro, 2020



ENERGIA

# CONTEÚDO

	MENSAGEM DO PRESIDENTE .....	3
<b>1</b>	APRESENTAÇÃO.....	4
<b>2.</b>	POR QUE UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL?.....	7
<b>3.</b>	ELEGIBILIDADE.....	10
<b>4.</b>	DIVULGAÇÃO .....	12
<b>5.</b>	TEMAS ABORDADOS.....	14
<b>5.1</b>	ÉTICA PROFISSIONAL.....	15
<b>5.2</b>	ADERÊNCIA ÀS POLÍTICAS, REGULAMENTAÇÕES E LEIS BRASILEIRAS E O COMBATE À CORRUPÇÃO.....	16
<b>5.3</b>	DISCRIMINAÇÃO .....	18
<b>5.4</b>	ASSÉDIO MORAL E SEXUAL .....	19
<b>5.5</b>	INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E/OU CONFIDENCIAL .....	19
<b>5.6</b>	PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	20
<b>5.7</b>	CONFLITO DE INTERESSES.....	21
<b>5.8</b>	RELAÇÕES EXTERNAS .....	22
<b>5.9</b>	RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	22
<b>5.10</b>	PRESENTES .....	24
<b>5.11</b>	SUBORNO.....	25
<b>5.12</b>	RELACIONAMENTOS, PARENTES E FAMILIARES.....	25
<b>5.13</b>	FRAUDES .....	26
<b>5.14</b>	RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE .....	27
<b>5.15</b>	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS.....	27
<b>5.16</b>	UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS .....	28
<b>5.17</b>	MONITORAMENTO DESTES CÓDIGOS.....	31
<b>5.18</b>	RELATOS DE AÇÕES INCOMPATÍVEIS COM ESTES CÓDIGOS .....	31
<b>6.</b>	CONSEQUÊNCIAS DA NÃO ADERÊNCIA A ESTES CÓDIGOS .....	32
<b>7.</b>	RELAÇÕES CORPORATIVAS NA NEWCOM .....	34
<b>7.1</b>	COMPORTAMENTOS A SEREM CULTIVADOS:.....	35

# MENSAGEM DO PRESIDENTE

Pessoas são a razão de nossas ações e pelo bem das quais lutamos. Família, colegas de trabalho, parceiros de negócios, amigos e amigas, cada grupo desses constitui um pequeno universo de vida, lutas e realizações. É necessário, contudo, termos consciência de que fazemos parte de uma grande comunidade, formada por muitas outras pessoas, distintas por suas características individuais, mas que perseguem valores básicos universais para ter uma vida digna. Nesse contexto, a Ética é um guia para que nossas ações nos permitam alcançar nossos objetivos, sem prejudicar as demais pessoas e favorecendo para que estas consigam também avançar dignamente.

A formalização deste Código de Ética e de Conduta atende o objetivo de comunicar a todos nossos stakeholders – colaboradores, sócios, clientes e parceiros comerciais, prestadores de serviços, autoridades governamentais, sociedade em geral; a orientação da Newcom em relação à forma de condução de suas atividades, o trato com as pessoas e o meio ambiente, os comportamentos esperados e as atitudes inaceitáveis por cada um dos stakeholders.

Seguindo este Código de Ética e de Conduta acreditamos que nossas ações estarão orientadas para o respeito a todas as pessoas e ao meio ambiente, e com isso poderemos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e próspera.

Concluindo, o conhecimento deste Código de Ética e de Conduta é imprescindível para o desenvolvimento de nossa atividade empresarial e condição inegociável que seja seguido por todos nossos stakeholders.

**Muito obrigado e boa leitura!**



ENERGIA

# 1. APRESENTAÇÃO

---

Nossos valores pautam nosso dia a dia como organização empresarial, tendo impacto direto na qualidade do nosso relacionamento com os nossos clientes internos e externos.

Pela criação de um ambiente de respeito no trabalho e de relações transparentes e benéficas às partes envolvidas em nossas atividades empresariais, buscamos a constante melhora e a excelência em nossa atuação perante todos os stakeholders, colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade em geral, motivo pelo qual a NEWCOM elaborou este documento, alicerçado em seus pilares:



### **COMPROMETIMENTO E TRANSPARÊNCIA**

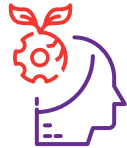
são essenciais em nossas atividades empresariais, por isso colocamos a **Gestão de Riscos** à frente de todas nossas decisões, nos atualizamos permanentemente para melhor conhecer, medir e controlar os riscos que assumimos, seguimos e respeitamos procedimentos e limites estabelecidos



**CRIAÇÃO DE VALOR** para todos os stakeholders é o que buscamos e para alcançar esse objetivo perseguimos a **Excelência Analítica**, estudamos e contribuimos para a evolução de um mercado de energia justo e equilibrado, acreditamos que as boas oportunidades são criadas a partir do profundo conhecimento da dinâmica do mercado e da coragem e criatividade para adotar diferentes abordagens de negócios



Cultivamos **Relacionamentos de Confiança** para alcançar objetivos ambiciosos, o que só é possível através de parcerias sólidas, e por isso possuímos compromisso absoluto de entrega junto a todos os stakeholders com os quais nos relacionamos



**Sustentabilidade e Inovação** estão presentes nas vidas das pessoas e das empresas, e por isso incentivamos a **Proatividade** de nossos colaboradores, nos antecipando às mudanças e propondo soluções criativas e inovadoras para criarmos diferencial competitivo e efetivamente criar valor para nossos parceiros comerciais e demais stakeholders

Desse modo, o presente CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL é aplicável a todos aqueles que mantêm qualquer relacionamento para com a NEWCOM.



## 2. POR QUE UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL?

---



Uma empresa é um organismo vivo, composto por pessoas e jamais devendo faltar a “energia e a sinergia” entre ela e seus clientes internos ou externos. A reputação de nossa companhia é construída por todos a cada dia à medida em que os relacionamentos internos e externos tomam forma. Assim, a integridade na condução de nossas atividades é componente fundamental da nossa imagem corporativa e faz parte de nossa essência.

Pensando nisso e também no aumento da confiabilidade, segurança e sustentabilidade da organização, a NEWCOM elaborou e implementou o Código de Ética e Conduta Empresarial (“Código de Ética e Conduta”) como ferramenta para integrar a ética e todos os seus valores às atividades desempenhadas diariamente por todos os colaboradores que compõem e dão vida à nossa organização. Além disso, o Código de Ética e Conduta deve ser o guia para a tomada de decisões com base em nossos compromissos corporativos.

Todos aqueles que mantêm quaisquer relacionamentos com a NEWCOM, devem compreender e seguir os padrões de comportamento estabelecidos neste Código de Ética e Conduta. Caso não os



**“ Este Código de Ética e Conduta não limita, ou tem a capacidade de prever em absoluto, todas as situações as quais vivenciamos no dia a dia, porém servirá como instrumento orientador dos parâmetros e limites aceitos.**

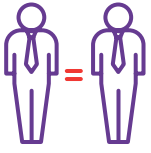
compreenda em algum momento, devem esclarecer suas dúvidas com seu contato comercial, com seu líder, ou nos canais: Telefone 0800 882 0607 de segunda a domingo, 24 horas por dia, ou no site <http://canaldeetica.com.br/newcom>



Este Código de Ética e Conduta não limita, ou tem a capacidade de prever em absoluto, todas as situações as quais vivenciamos no dia a dia, porém servirá como instrumento orientador dos parâmetros e limites aceitos. A NEWCOM espera que a implementação deste mecanismo contribua para o fortalecimento de nossa cultura, das relações internas e externas com os diferentes públicos, para que seja estimulado e mantido um ambiente de trabalho cooperativo, respeitoso e produtivo para que, juntos, apresentemos sempre um trabalho pautado pela ética, coerência, justiça e que esteja dentro dos mais altos padrões de qualidade

# 3. ELEGIBILIDADE

---



As diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta devem ser conhecidas e cumpridas por todos os sócios e colaboradores da NEWCOM, seus clientes externos, fornecedores, prestadores de serviços que eventualmente executem trabalhos dentro ou fora das dependências da organização e parceiros em geral.

Sob a visão deste Código de Ética e Conduta, todas as partes interessadas situam-se no mesmo contexto geral e, portanto, são igualmente responsáveis por seu cumprimento e deve ser aplicado de forma consistente com as demais políticas e normas da NEWCOM.

# 4. DIVULGAÇÃO

---

É responsável pela divulgação deste Código de Ética e Conduta:

1. A equipe de Gente e Gestão deve, obrigatoriamente, desde a contratação de novos colaboradores e anteriormente ao efetivo início de suas atividades, orientar quanto à consulta e adesão a este Código de Ética e Conduta por meio do canal [www.newcomenergia.com.br](http://www.newcomenergia.com.br).
2. Os líderes têm como dever buscar o comprometimento de sua equipe, disseminando as diretrizes deste Código de Ética e Conduta e incentivando a busca por resultados significativos para a empresa, sempre utilizando boas práticas e atitudes éticas aqui descritas.
3. Todos os executivos e colaboradores devem preservar e garantir, por si ou por terceiros, a prática do conteúdo deste material, divulgando e informando sobre a importância e obrigatoriedade de seu cumprimento.
4. De forma conjunta, as equipes de Gente e Gestão e de Comunicação devem promover treinamentos, sempre que houver a necessidade de garantir o pleno cumprimento dos princípios que norteiam este Código de Ética e Conduta.



Este Código de Ética e Conduta deve estar sempre disponível e atualizado no canal [www.newcomenergia.com.br](http://www.newcomenergia.com.br), para que seja utilizado como fonte de consulta e de referência quanto aos temas aqui abordados.

# 5. TEMAS ABORDADOS

---

## 5.1 ÉTICA PROFISSIONAL

Os elegíveis a este Código de Ética e Conduta devem agir profissionalmente e com ética, respeito ao próximo, ao meio ambiente e às leis vigentes no Brasil.

A NEWCOM entende que todos têm direito a um tratamento justo e cortês, seja entre líderes, liderados e colegas, seja nas relações entre a organização e público externo em geral.

Em todas e quaisquer atividades realizadas, a busca pela excelência no fornecimento de informação correta e de alta qualidade deve ser constante, jamais sendo permitida e aceitável a utilização de fontes não verídicas ou questionáveis.



“ **A NEWCOM não tolera o oferecimento, a solicitação ou o aceite, de forma direta ou não, de qualquer forma de suborno, propina ou qualquer vantagem indevida, por seus colaboradores, empresas parceiras, clientes e outras redes de relacionamento.** ”

## **5.2 ADERÊNCIA ÀS POLÍTICAS, REGULAMENTAÇÕES E LEIS BRASILEIRAS E O COMBATE À CORRUPÇÃO**

Toda política interna da NEWCOM, assim como a legislação brasileira pertinente, deve ser conhecida e cumprida por todos os elegíveis a este Código de Ética e Conduta, principalmente, mas não limitadas, àquelas relacionadas às nossas atividades, assim como quaisquer outras que nos ajude a conservar um alto nível de respeito por valores éticos, morais e sociais.

A NEWCOM não tolera o oferecimento, a solicitação ou o aceite, de forma direta ou não, de qualquer forma de suborno, propina ou qualquer vantagem indevida, por seus colaboradores, empresas parceiras, clientes e outras redes de relacionamento. Todos os elegíveis ao presente Código de Ética e Conduta se obrigam, por si ou por terceiros, a não oferecer, prometer ou realizar pagamentos ou dar benefícios, bônus ou qualquer coisa de valor a um Agente Público, nacional ou estrangeiro, definidos como:



- a. qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual;





- b.** qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Do mesmo modo, os elegíveis ao presente Código de Ética e Conduta se comprometem em cumprir todas as leis relacionadas à anticorrupção, antissuborno, lavagem de dinheiro, antitruste ou a conflito de interesses; não dar fundos, financiar, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar a prática de atos ilegais; não frustrar, defraudar, obter ou reter uma vantagem ou um benefício indevido, como resultado de uma adjudicação/licitação pública e/ou acordos ou contratos públicos. Se comprometendo ainda, em prontamente reportar ao seu líder ou ao seu contato interno na NEWCOM, toda e qualquer situação que possa configurar violação e/ou suspeita de violação do ora estabelecido, especialmente com relação a situações que violem quaisquer Leis Anticorrupção.

**“ O reconhecimento às contribuições de cada colaborador, inclusive para progressão na carreira, deve ser pautado nas suas qualificações profissionais, excelência dos trabalhos executados e resultados obtidos, jamais sendo permitida a inclusão de critérios discriminatórios como formas de avaliação.**

### **5.3 DISCRIMINAÇÃO**

O respeito ao próximo faz parte dos nossos compromissos corporativos. Desta forma, nenhum tipo de discriminação com base em nacionalidade, raça, crença, gênero, condição e posição social ou de pessoas portadoras de necessidades especiais será tolerada.



O reconhecimento às contribuições de cada colaborador, inclusive para progressão na carreira, deve ser pautado nas suas qualificações profissionais, excelência dos trabalhos executados e resultados obtidos, jamais sendo permitida a inclusão de critérios discriminatórios como formas de avaliação.

A realização das atividades pela Newcom, por meio de seus acionistas e colaboradores, junto a empresas parceiras, clientes e outras redes de relacionamento, deve ser baseada nos aspectos técnicos e comerciais, em conformidade com os valores da empresa, e jamais sendo permitida a inclusão de critérios discriminatórios como critérios de tomada de decisão.

A NEWCOM apoia e obedece às leis que vedam todas as formas de discriminação.

---

## 5.4 ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Não será tolerada qualquer ação que possa expor colaboradores ou quaisquer outras pessoas a situações humilhantes, ridículas ou constrangedoras, assim como atos que configurem assédio sexual ou moral.



Todo e qualquer comportamento abusivo, verbal ou gestual, entre integrantes do quadro de colaboradores da NEWCOM ou terceiros, não serão tolerados.

Qualquer ação suspeita de assédio moral ou sexual, em todas as suas formas, deve ser imediatamente comunicada, podendo ser adotada a forma anônima para posterior investigação do Comitê de Ética e Conduta.

As denúncias devem ser realizadas por meio do telefone 0800 882 0607 de segunda a domingo, 24 horas por dia, ou no site <http://canaldeetica.com.br/newcom>

---

## 5.5 INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E/OU CONFIDENCIAL

Qualquer informação privilegiada, importante ou confidencial obtida durante a execução de todas as atividades não pode ser publicada, passada a terceiros ou divulgada abertamente em qualquer meio de comunicação interna ou externa, sem autorização clara do responsável pela respectiva informação. Adicionalmente, também não devemos obter de forma ilícita informações de outras organizações. Este documento não substitui o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade assinado entre a NEWCOM e os seus elegíveis, mas sim o complementa.

Os arquivos eletrônicos e documentos impressos, bem como suas cópias, devem ser armazenadas em locais seguros, sendo o seu compartilhamento apenas entre aqueles que de fato devam ter acesso a eles.

Toda e qualquer informação, seja de caráter pessoal de colaboradores, empresarial e/ou financeira de clientes, fornecedores, entre outros, deve ser utilizada tão somente para os fins aos quais foram obtidas, sendo garantido por todos os elegíveis ao presente Código de Ética e Conduta, seu uso restrito e que jamais sejam utilizadas para fins indevidos ou como forma de obter vantagens, sejam elas de que natureza for.



Os elegíveis ao presente Código de Ética e Conduta têm a obrigação de proteger e resguardar todas as informações as quais tenham acesso, principalmente, mas não se limitando, àquelas não públicas relativas ao negócio da NEWCOM, ainda que se tenha encerrado o relacionamento empregatício, comercial ou institucional.

## **5.6 PROPRIEDADE INTELECTUAL**

O produto do trabalho intelectual desenvolvido ou criado por qualquer colaborador durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade exclusiva da NEWCOM, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual.



## 5.7 CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses da NEWCOM devem sempre ser colocados em primeiro lugar em relação aos interesses pessoais. Devemos conhecer as boas práticas relacionadas às nossas atividades e sempre que alguma prática específica não estiver clara ou não abranger determinado tópico, deve-se utilizar o bom senso e também discutir o tópico com o respectivo líder ou com algum representante do Comitê de Ética e Conduta.



Todos devem contribuir para um ambiente livre de conflitos de interesses. Desse modo, é vedada a realização de quaisquer negócios ou a tomada de decisões que configurem conflito de interesses com a NEWCOM. Sempre que houver objetivos e interesses capazes de influenciar ações ou decisões empresariais, podendo levar a ações que possam ir contra os valores e os interesses da NEWCOM, o Comitê de Ética e Conduta deve ser consultado.

Atividades particulares que utilizem os recursos materiais da organização e que venham a conflitar com as responsabilidades dos executivos ou colaboradores, consequentemente afetando seu desempenho, devem ser evitadas. O não cumprimento deste tópico poderá acarretar desde a advertência ou a tomada das demais providências cabíveis para salvaguarda dos direitos da NEWCOM.

O sócio ou colaborador que tiver participação direta ou indireta em negócios que possam conflitar com os interesses da NEWCOM deve comunicar este fato ao Comitê de Ética e Conduta.

Alguns exemplos que podem gerar conflito de interesses são:

- a. Participação societária em fornecedores;
- b. Participação societária em concorrentes diretos ou indiretos;
- c. Prestação de serviços de qualquer natureza para empresas concorrentes;
- d. Ser cônjuge de pessoa que se encaixa nas situações acima.

---

## 5.8 RELAÇÕES EXTERNAS

Não devem ser divulgadas informações a respeito da NEWCOM a qualquer outra organização concorrente, exceto quando expressamente aprovado pela área de Comunicação e/ou pelos Sócios Dirigentes, ou quando a NEWCOM estiver no papel de formadora de opinião sobre determinado tema.

A competição justa e ética é colocada acima de qualquer outro valor, sempre evitando a utilização de práticas como manipulação de preços, abuso da posição dominante no mercado, realização de acordos de venda que prejudiquem a concorrência saudável ou de práticas que firam a legislação vigente.

“ **A competição justa e ética é colocada acima de qualquer outro valor, sempre evitando a utilização de práticas como manipulação de preços, abuso da posição dominante no mercado, realização de acordos de venda que prejudiquem a concorrência saudável ou de práticas que firam a legislação vigente.** ”

Não é permitido aos colaboradores falarem mal ou bem da concorrência na tentativa de beneficiar determinada empresa ou produto. Assim, todos os colaboradores devem seguir atentamente as diretrizes determinadas para o desenvolvimento de seus trabalhos pela NEWCOM.

---

## 5.9 RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve considerar apenas critérios técnicos, éticos e profissionais, nunca





permitindo que qualquer outro tipo de proximidade pessoal, pressão ou obtenção de vantagens influencie nesta escolha.

Nos casos em que a contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços envolver interações com poderes públicos, os critérios de escolha deverão observar os cuidados e exigências legais específicas a este tipo de contratação.

Todo e qualquer fornecedor ou prestador de serviço é responsável pelo cumprimento de todas as disposições a eles aplicáveis e contidas neste Código de Ética e Conduta, cabendo ao seu contato na NEWCOM a obrigação por essa divulgação e garantia de que tal obrigação será cumprida.

Ninguém está autorizado a se utilizar de seu nível de autoridade ou cargo para exigir benefícios financeiros, bens, formas de entretenimento ou qualquer outro tipo de vantagens de fornecedores, de clientes ou de subordinados, sem o cumprimento das regras contidas deste instrumento.

## 5.10 PRESENTES

A relação entre todos os elegíveis ao presente Código de Ética e Conduta, deve ser pautada pela ética e integridade. Toda e qualquer situação em que possa ser ou parecer um ato de corrupção deve ser evitada ou descartada.

O pagamento ou recebimento de valores que não estejam previstos em contratos da Organização não poderão ser aceitos.



Os colaboradores da NEWCOM podem aceitar presentes de terceiros, no entanto, tais presentes não poderão ter valor superior a meio salário mínimo vigente, ou seja, somente são permitidos presentes em caráter promocional ou de amostras grátis. Caso seja de algum fornecedor ou outra parte com quem a NEWCOM mantenha relações comerciais, o presente deverá ser exclusivamente de caráter promocional identificado com a logomarca do fornecedor ou parte envolvida. Refeições poderão ser aceitas, desde que sejam apenas de caráter eventual e que sejam utilizadas para discussão de assuntos da Organização.

**“ Os colaboradores da NEWCOM podem aceitar presentes de terceiros, no entanto, tais presentes não poderão ter valor superior a meio salário mínimo vigente**

Presentes recebidos que estejam fora do esperado por este Código de Ética e Conduta devem ser comunicados pelo colaborador ao seu líder imediato e devolvidos ao remetente ou, se isto não for possível, encaminhá-los ao departamento de Gente e Gestão, para que sejam doados ou sorteados em alguma ação feita pela NEWCOM.

A NEWCOM deverá seguir as regras descritas acima ao, eventualmente, presentear clientes, fornecedores, outras empresas. Deverá ser observada legislação específica quando o ato de presentear envolver empresas públicas.



## 5.11 SUBORNO



Sem prejuízo da observância ao item 6.2 deste Código de Conduta, nenhum sócio ou colaborador da NEWCOM está autorizado a oferecer ou receber benefícios financeiros, presentes ou qualquer tipo de favor pessoal ou profissional em troca de informações confidenciais, informações sobre concorrências em andamento, defesa de interesses antiéticos ou qualquer outro tipo de troca antiética e não condizente com nossos valores e compromissos corporativos.

**“ É de responsabilidade do colaborador informar ao departamento de Gente e Gestão quando há grau de parentesco ou quando há relacionamento afetivo com um colaborador ou candidato**

## 5.12 RELACIONAMENTOS, PARENTES E FAMILIARES

A contratação de parentes de qualquer grau é permitida desde que eles não sejam subordinados ou gestores de seu parente na organização e que a Diretoria e/ou Gerência em que atuarão sejam distintas, sendo que em ambas hipóteses, deverá haver prévia ciência e concordância da respectiva Diretoria.

Relacionamentos afetivos como namoro ou noivado entre colaboradores também deverão obedecer ao princípio mencionado acima.

É de responsabilidade do colaborador informar ao departamento de Gente e Gestão quando há grau de parentesco ou quando há relacionamento afetivo com um colaborador ou candidato, sob pena de advertência ou até mesmo a rescisão do contrato de trabalho ou outras medidas cabíveis, por descumprimento deste Código de Ética e Conduta, caso esta comunicação não seja realizada.

### 5.13 FRAUDES

A NEWCOM somente publicará informações financeiras verdadeiras e suportadas por uma estrutura de controles internos periodicamente revisados e auditados. É compromisso de todos assegurarem que esses controles sejam cumpridos e disseminados na Organização.

Para fins desse Código de Ética e Conduta e de forma não exaustiva, é considerado fraudulento todo e qualquer documento que tenha sido falsificado ou rasurado; os registros de receitas ou despesas lançados antecipada ou tardiamente com o objetivo de atingimento de metas; orçamentos e balanços contábeis que não possuam a documentação suporte apropriada e válida; registros contábeis que não reflitam a realidade dos fatos etc.

Constantemente devemos buscar oportunidades de melhoria em nossos processos organizacionais, aumentando e contribuindo com a sua confiabilidade, a segurança e a maturidade da organização.



## 5.14 RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

A NEWCOM é uma organização ética, íntegra, que preza pela sustentabilidade e ciente das necessidades da sociedade à sua volta. Nenhuma prática que possa ferir os valores morais e éticos da sociedade será promovida e/ou apoiada.

Os colaboradores são incentivados à participação em atividades sociais, cabendo à organização facilitar os acessos a eventos culturais, artísticos, educacionais, científicos, esportivos, trabalho voluntário, entre outros, sempre que possível e pertinente.



A NEWCOM incentiva a redução de resíduos, bem como busca a redução de impactos ao meio ambiente em seus escritórios e busca praticar, onde houver instituído pela municipalidade, a coleta seletiva de resíduos e espera que seus colaboradores atuem de maneira colaborativa para o pleno desenvolvimento desta prática.

“ **A NEWCOM incentiva a redução de resíduos, bem como busca a redução de impactos ao meio ambiente em seus escritórios** ”

## 5.15 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Todos os recursos disponibilizados pela organização para realização dos trabalhos, sejam eles financeiros ou materiais, devem ser utilizados racionalmente e efetivamente focados no alcance dos objetivos da organização de forma eficiente.

A utilização de bens materiais, tais como, mas não se limitando ao uso de computadores e celulares corporativos deve ser feita de modo responsável e consciente, primordialmente para fins

profissionais e nunca de forma conflitante aos objetivos da NEWCOM ou com a disposições neste instrumento.

Por meio deste Código de Ética e Conduta é estabelecido que é responsabilidade de cada colaborador assegurar a boa utilização dos recursos disponibilizados, e, exemplificativamente, jamais permitindo que: (i) o acesso corporativo à internet, o e-mail corporativo e/ou computadores, sejam usados para atividades ilegais, antiéticas ou inadequadas ao ambiente de trabalho, por exemplo, jogos de azar, pornografia, pirataria, violação de direitos autorais ou propriedade intelectual; ou que sejam usados para negócios externos não relacionados à NEWCOM, para a prática de crimes, etc.; (ii) as ferramentas de trabalho, e-mail corporativo, marcas ou símbolos, sejam utilizados para obtenção de vantagens pessoais de caráter financeiro ou não; (iii) relatórios internos sejam usados para benefício próprio e obtenção de quaisquer vantagens, etc.

A preservação e conservação do patrimônio da NEWCOM, tais como móveis, equipamentos etc., é dever de todos e sua má utilização ou desleixo pode ensejar, inclusive, na cobrança dos reparos aos danos causados.

“ **A preservação e conservação do patrimônio da NEWCOM, tais como móveis, equipamentos etc., é dever de todos e sua má utilização ou desleixo pode ensejar, inclusive, na cobrança dos reparos aos danos causados.** ”

## **5.16 UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS**

O uso correto das redes sociais, bem como a participação nestas, é incentivado pela NEWCOM, desde que seja de forma coerente, criteriosa e com o bom senso que é esperado de nossos colaboradores.



É importante, no entanto, respeitar a postura e a política da organização quanto a divulgar ao público apenas informações confiáveis e de fonte segura, não divulgando ou repassando qualquer tipo de informação estratégica ou não, sem permissão. Dessa forma, replicar notícias publicadas na imprensa pela organização é permitido, desde que observadas as regras acima.



Não devem ser criados perfis ou comunidades em nome da NEWCOM em qualquer rede social sem prévia autorização concedida pela área de Comunicação. Tanto o nome da marca institucional, logomarca, quanto os produtos, programas, projetos e imagens da organização estão inclusos em tal vedação. Quando a criação do perfil ou comunidade for autorizada, essa deverá ser administrada pela área de Comunicação em conjunto com o Porta-voz da Organização e jamais de forma individual por colaboradores.

A divulgação em redes sociais de qualquer tipo de conteúdo, incluindo imagens de eventos da NEWCOM e seus colaboradores (vídeos ou fotos, por exemplo), deve ser feita com bom senso e responsabilidade sendo que quaisquer dúvidas quanto à divulgação de informações a serem compartilhadas poderão ser sanadas com a área de Comunicação.

Respostas a comentários, provocações, críticas ou quaisquer postagens realizadas em fóruns de discussão, blogs ou micro blogs que estejam relacionados à NEWCOM é de responsabilidade da área de Comunicação em conjunto com o Porta-voz da Organização. É dever dos sócios e colaboradores reportarem as postagens encontradas diretamente para a área de Comunicação, para que esta defina em conjunto com o Porta-voz a ação a ser tomada.

**“ A divulgação em redes sociais de qualquer tipo de conteúdo, incluindo imagens de eventos da NEWCOM e seus colaboradores (vídeos ou fotos, por exemplo), deve ser feita com bom senso e responsabilidade sendo que quaisquer dúvidas quanto à divulgação de informações a serem compartilhadas poderão ser sanadas com a área de Comunicação.**

A troca de informação da organização em sistemas de compartilhamento de arquivos online, como documentos, apresentações eletrônicas, planilhas e etc., deve ser realizada de modo privativo, ou seja, o acesso deverá ser protegido por meio de senha.

Os comunicados internos contendo quaisquer informações, especialmente as estratégicas ou que apresentem alerta quanto à sua confidencialidade, não devem ser encaminhados ou divulgados àqueles que não são colaboradores da NEWCOM, exceto quando expressamente orientado pela área emissora do comunicado. Da mesma forma, os comunicados também não devem ser postados em qualquer canal de comunicação, comunidade ou rede na internet.



---

## 5.17 MONITORAMENTO DESTES CÓDIGO



É de suma importância e responsabilidade o monitoramento deste Código de Ética e Conduta por parte dos membros do Comitê de Ética e Conduta e das áreas de Gente e Gestão e Comunicação, bem como por todos os sócios e colaboradores da NEWCOM, os quais também devem zelar pelo seu cumprimento e denunciar práticas não compatíveis com todos os valores e compromissos corporativos da organização, nos termos desse Código.

---

## 5.18 RELATOS DE AÇÕES INCOMPATÍVEIS COM ESTE CÓDIGO

Os sócios e colaboradores da NEWCOM devem reportar qualquer prática incompatível com as diretrizes deste Código ou qualquer outra prática suspeita de ação antiética ou antiprofissional. Este relato pode ser realizado de forma anônima por meio dos seguintes canais: telefone 0800 882 0607 de segunda a domingo, 24 horas por dia ou acessando <http://canaldeetica.com.br/newcom>

Todos os relatos serão enviados diretamente ao Comitê de Ética e Conduta que irá realizar uma investigação sigilosa com o intuito de aferir os fatos e tomar decisões cabíveis. Qualquer decisão nesse sentido somente poderá ser tomada com base em provas claras de que o relato é verídico.

Em caso de dúvida é aconselhável a consulta ao superior imediato ou a algum membro do Comitê de Ética e Conduta. Os colaboradores também podem acessar <http://canaldeetica.com.br/newcom>

# 6. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO ADERÊNCIA A ESTE CÓDIGO

---



---

Conforme previamente informado, o presente Código de Ética e Conduta é uma ferramenta adotada pela NEWCOM para integrar seus valores e compromissos corporativos no dia a dia da organização, garantindo que estes sejam preservados e observados por todos aqueles que de alguma forma mantenham relações comerciais, institucionais ou de trabalho.

A falta de aderência a qualquer diretriz deste Código de Ética e Conduta será analisada cuidadosamente pelo Comitê de Ética e Conduta para aplicação das sanções disciplinares previstas em lei ou por este Código, que podem variar desde a advertência verbal até a rescisão do Contrato de Trabalho, quando direcionadas a colaboradores e também a notificações e rescisões contratuais, quando envolverem fornecedores, clientes e demais empresas parceiras, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos eventualmente causados à imagem, reputação ou nome da NEWCOM.

# 7. RELAÇÕES CORPORATIVAS NA NEWCOM

---

## **7.1 COMPORTAMENTOS A SEREM CULTIVADOS:**

- i.** Conhecer, praticar e divulgar as normas e os procedimentos da NEWCOM dispostos neste Código.
- ii.** Fortalecer as relações institucionais por meio da manutenção de relações de trabalho pautadas no respeito, na integridade, na responsabilidade, na transparência e na assertividade.
- iii.** Desempenhar suas funções aplicando os valores institucionais da NEWCOM, ao agir com espírito de dono, priorizando a construção de rede de relacionamentos interna e externa, a excelência na entrega do trabalho e o crescimento sustentável.
- iv.** Contribuir para a manutenção da imagem da NEWCOM para preservar a reputação da empresa no mercado de energia e perante quaisquer terceiros.
- v.** Preservar a propriedade intelectual da NEWCOM e de terceiros.
- vi.** Manter o sigilo das informações da NEWCOM e de clientes a que tiver acesso pelo desempenho de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão proferida por autoridade competente.
- vii.** Proteger e preservar todos os ativos da NEWCOM contra o uso impróprio ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado.
- viii.** Evitar situações em que seus interesses pessoais entrem em conflito com os interesses da NEWCOM.
- ix.** Recusar presentes ou favores de qualquer espécie que conflitem os valores da NEWCOM e as boas práticas de relacionamento comercial.
- x.** Contribuir com a fiscalização dos preceitos deste código ao denunciar a ocorrência de eventuais irregularidades.
- xi.** Observar e cumprir todas as Políticas estabelecidas pela NEWCOM.